

Requerimento nº 679, de 2019.

41

Requer a criação e registro da Frente Parlamentar Mista para Investimentos Federais na Educação.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no Ato da Mesa nº 69, de 2005, combinado com o artigo 15, inciso I e VIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a criação e registro da Frente Parlamentar Mista para Investimentos Federais na Educação.

JUSTIFICATIVA

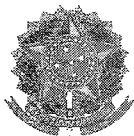
A **Frente Parlamentar Mista para Investimentos Federais na Educação** tem como finalidade:

- ✓ Diagnosticar as necessidades, restrições e dificuldades dos educandos de ingressar e permanecer em instituições de ensino;
- ✓ Buscar alternativas que reduzam a população, especialmente de jovens, cuja oportunidade de frequentar uma Universidade Pública seria relevante, mas por não terem condição de manter os gastos de moradia em uma cidade distante da sua residência, acabam não cursando o ensino superior;
- ✓ Sugerir mecanismos que aumentem as formas de inclusão da pessoa com deficiência no ambiente escolar em todos os níveis, inclusive através de atendimento educacional especializado através de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados;
- ✓ Acompanhar a tramitação e propor matérias na Câmara dos Deputados e no Senado Federal que tratem de investimentos federais na educação, sobretudo os que tiverem relação com o Plano Nacional de Educação;
- ✓ Promover debates, simpósios, seminários, audiências públicas e outros eventos pertinentes ao tema;
- ✓ Promover o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentos e entidades nacionais e de outros países visando o intercâmbio de ações e projetos correlatos;
- ✓ Colaborar com órgãos, associações e entidades relacionadas à educação;
- ✓ Estimular e valorizar a participação da sociedade nas discussões sobre a



[Handwritten signature]

28/2 - 162



CAMARA DOS DEPUTADOS

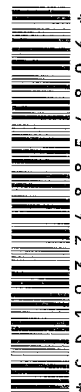
importância do acesso aos equipamentos escolares.

Outrossim, encaminho a Vossa Excelência, em anexo, os documentos necessários para a criação e registro da Frente Parlamentar Mista para Investimentos Federais na Educação.

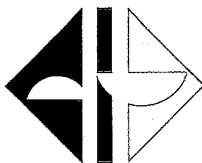
28 FEV. 2019

Brasília – DF, 14 de fevereiro de 2019.


Marcio Alvino
Deputado Federal



* C D 1 9 3 7 4 8 8 5 4 4 8 0 6 *

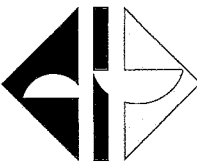


FRENTE PARLAMENTAR MISTA PARA INVESTIMENTOS FEDERAIS NA EDUCAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA

No dia quatorze de fevereiro de dois mil e dezenove, às onze horas e trinta minutos, em segunda chamada, realizou-se, no gabinete 331 do anexo IV, da Câmara dos Deputados, reunião de instalação e eleição da Mesa Diretora da Frente Parlamentar para Investimentos Federais na Educação, com a presença das Senhoras e Senhores Deputados Federais e Senadores da República que subscreveram a Lista de Adesão à Frente Parlamentar. Assumiu a presidência da reunião, por consenso entre os Parlamentares presentes, o Deputado Marcio Alvino, que convidou para integrar a Mesa as Deputadas Christiane de Souza Yared, Magda Mofatto, Geovania de Sá e Deputados Miguel Lombardi e Luiz Carlos Motta. Composta a mesa, o Presidente informou sobre o objetivo da reunião que é a fundação e constituição da Frente Parlamentar Mista para Investimentos Federais na Educação. Em seguida, foi lido o Estatuto, o qual foi colocado em votação. O Estatuto foi aprovado por unanimidade, passando a integrar a presente Ata, e, por consequência, foi declarada criada a referida Frente Parlamentar. Após, passou-se à decisão sobre a composição da Mesa Diretora, ficando assim os cargos distribuídos: Deputado Marcio Alvino, como Presidente; Deputada Christiane de Souza Yared, como 1ª Vice-Presidente; Deputada Magda Mofatto, como 2ª Vice-Presidente; Deputada Geovania de Sá, como 3ª Vice-Presidente; Deputado Miguel Lombardi, como 1º Secretário; Deputado Luiz Carlos Motta, como 2º Secretário e Sra. Dina Linares, como Secretária Executiva da Mesa Diretora. Em seguida, foi empossado no cargo de Presidente o Deputado Marcio Alvino, que empossou os demais eleitos e assumiu os trabalhos informando que os Coordenadores de Grupo de Trabalho poderão ser nomeados em futuras reuniões. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu, Izildinha Linares, secretariei a reunião e lavrei a presente Ata que é assinada pelo Presidente da Frente Parlamentar Mista para Investimentos Federais na Educação


Marcio Alvino
Deputado Federal



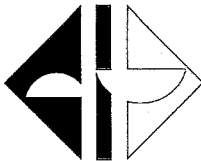
ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA PARA INVESTIMENTOS FEDERAIS NA EDUCAÇÃO

Art. 1º A FRENTE PARLAMENTAR MISTA PARA INVESTIMENTOS FEDERAIS NA EDUCAÇÃO é uma entidade de direito privado, constituída conforme o Ato da Mesa da Câmara dos Deputados nº 69/2005, por parlamentares e senadores de todas as correntes de opinião política do Congresso Nacional, com atuação em todo o território nacional, e rege-se por este Estatuto.

Parágrafo Único – A Frente, que tem sede e foro no Distrito Federal, é instituída sem fins lucrativos e com tempo de duração indeterminado.

Art. 2º A FRENTE PARLAMENTAR MISTA PARA INVESTIMENTOS FEDERAIS NA EDUCAÇÃO tem os seguintes objetivos:

- a) Diagnosticar as necessidades, restrições e dificuldades dos educandos de ingressar e permanecer em instituições de ensino;
- b) Buscar alternativas que reduzam a população, especialmente de jovens, cuja oportunidade de frequentar uma Universidade Pública seria relevante, mas por não terem condição de manter os gastos de moradia em uma cidade distante da sua residência, acabam não cursando o ensino superior;
- c) Sugerir mecanismos que aumentem as formas de inclusão da pessoa com deficiência no ambiente escolar em todos os níveis, inclusive através de atendimento educacional especializado através de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados;
- d) Acompanhar a tramitação e propor matérias na Câmara dos Deputados e no Senado Federal que tratem de investimentos federais na educação, sobretudo os que tiverem relação com o Plano Nacional de Educação;
- e) Promover debates, simpósios, seminários, audiências públicas e outros eventos pertinentes ao tema;
- f) Promover o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentos e entidades nacionais e de outros países visando o intercâmbio de ações e projetos correlatos;



ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA PARA INVESTIMENTOS FEDERAIS NA EDUCAÇÃO

- g) Colaborar com órgãos, associações e entidades relacionadas à educação;
- h) Estimular e valorizar a participação da sociedade nas discussões sobre a importância do acesso aos equipamentos escolares.

Art. 3º Integram a FRENTE PARLAMENTAR MISTA PARA INVESTIMENTOS FEDERAIS NA EDUCAÇÃO:

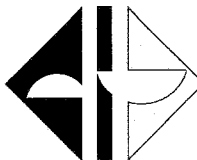
- a) Como **Membros Fundadores** os Deputados Federais e Senadores da República que, subscrevem o Termo de Adesão e Ata de criação da Frente que foi autenticado pela mesa;
- b) Como **Membros Efetivos** os parlamentares que assinarem o Termo de Adesão em data posterior à fixada na alínea anterior;
- c) Como **Membros Colaboradores** os ex-parlamentares e demais pessoas físicas e jurídicas que se interessem e trabalhem pelos objetivos da Frente.

Parágrafo Único. A Frente poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, a autoridades e a pessoas da sociedade em geral que se destacarem na atuação e defesa dos objetivos da Frente.

Art. 4º São direitos dos Membros Fundadores e Efetivos da FRENTE PARLAMENTAR MISTA PARA INVESTIMENTOS FEDERAIS NA EDUCAÇÃO:

- a) Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- b) Votar nas Assembleias Gerais;
- c) Requerer ao Presidente da Frente a convocação de reuniões para tratar de assuntos de interesse da mesma, em documento assinado por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros;
- d) Participar de todas as atividades da Frente.

Parágrafo Único. Os **Membros Colaboradores** poderão participar, com direito a voz ou por meio de sugestões escritas, das atividades e reuniões da Frente.



ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA PARA INVESTIMENTOS FEDERAIS NA EDUCAÇÃO

Art. 5º A FRENTE PARLAMENTAR MISTA PARA INVESTIMENTOS FEDERAIS NA EDUCAÇÃO terá a seguinte estrutura:

- a) Assembleia Geral;
- b) Mesa Diretora, composta de Presidente, Primeiro Vice-Presidente, Segundo Vice-Presidente, Terceiro Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário;
- c) Secretaria Executiva da Mesa Diretora.

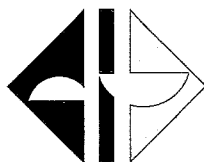
Parágrafo Único. O Secretário Executivo da Mesa Diretora, bem como os demais integrantes da Secretaria Executiva, poderão ser escolhidos ou contratados, a critério do Presidente, dentre os **Membros Colaboradores**, servidores do Congresso Nacional, funcionários do quadro de secretários parlamentares e prestadores de serviço credenciados junto aos Gabinetes Parlamentares, ou ex-parlamentares.

Art. 6º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, no mês a ser definido pela Mesa Diretora e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente da Frente.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença mínima de metade mais um dos membros e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de presentes.

Art. 7º Compete à Assembleia Geral:

- a) Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o estatuto da FRENTE PARLAMENTAR MISTA PARA INVESTIMENTOS FEDERAIS NA EDUCAÇÃO;
- b) Eleger e dar posse à Mesa Diretora, exceto o Secretário Geral da Mesa Diretora;
- c) Zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente;
- d) Homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Mesa Diretora;
- e) Admitir ou demitir membros, conceder ou cassar títulos honoríficos, homologando atos



ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA PARA INVESTIMENTOS FEDERAIS NA EDUCAÇÃO

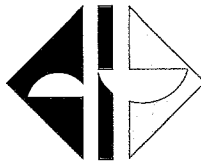
da Mesa Diretora que, neste sentido, forem adotados no interregno das assembleias.

- f) Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou por qualquer de seus membros.
- g) Aprovar os relatórios de gestão e programas de atuação.

Art. 8º A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de sete dias, através de divulgação nos serviços de som da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e nas emissoras de rádio e televisão das respectivas Casas, sem prejuízo da divulgação por mala direta nos escaninhos dos parlamentares.

Art. 9º Compete à Mesa Diretora, sob a coordenação do Presidente:

- a) Definir as prioridades a serem trabalhadas pela Frente;
- b) Zelar pelo bom funcionamento dos trabalhos de responsabilidade da Frente;
- c) Estabelecer as diretrizes estratégicas de ação, organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente;
- d) Representar a Frente em compromissos no território nacional ou no exterior;
- e) Nomear comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal às mesas da Câmara e do Senado Federal;
- f) Manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, bem como com as demais Casas Legislativas sediadas no Brasil e no Exterior, visando o acompanhamento de processos legislativos e assuntos que se referiram aos objetivos da Frente;
- g) Manter contato e buscar a colaboração com órgãos dos demais poderes, na União, nos Estados, no Distrito Federal, e nos municípios;
- h) Firmar acordos, convênios ou contratos com órgãos públicos ou com entidades privadas visando o exame, a discussão e a aplicabilidade das políticas de recuperação e preservação de mananciais;



ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA PARA INVESTIMENTOS FEDERAIS NA EDUCAÇÃO

- i) Praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente;
- j) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto.

Art. 10 Compete ao Secretário Executivo da Mesa Diretora:

- a) Auxiliar nas atividades e nos trabalhos da Frente;
- b) Organizar e manter os documentos e arquivos da Frente;
- c) Praticar todos os atos administrativos da Frente conforme a orientação do Presidente.

Art. 11 O mandato da Mesa Diretora tem a duração de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição para todos os cargos e não serão remunerados.

Art. 12 Para efeito de instalação e trâmites legais desta Frente, serão eleitos no ato de instalação e aprovação deste Estatuto o Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

Art. 13 - O presente Estatuto entra em vigor nesta data, aprovado pela Assembleia Geral de Constituição da FRENTE PARLAMENTAR MISTA PARA INVESTIMENTOS FEDERAIS NA EDUCAÇÃO.

Brasília – DF, 14 de fevereiro de 2019.



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

12/03/2019 14:53:42

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 0679/2019
Autor da Proposição: MARCIO ALVINO E OUTROS
Data de Apresentação: 28/02/2019
Ementa: Requer a criação e registro da Frente Parlamentar Mista para Investimentos Federais na Educação.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	208	(+ 5 Senadores)
Não Conferem	002	
Fora do Exercício	001	
Repetidas	040	
Illegíveis	000	
Retiradas	000	
Total	251	

Assinaturas Confirmadas

1	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
2	ALAN RICK	DEM	AC
3	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
4	ALEX MANENTE	PPS	SP
5	ALEX SANTANA	PDT	BA
6	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
7	ALEXANDRE PADILHA	PT	SP
8	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
9	ALIEL MACHADO	PSB	PR
10	ALTINEU CÔRTEZ	PR	RJ
11	ALUISIO MENDES	PODE	MA
12	AMARO NETO	PRB	ES
13	ANDRÉ ABDON	PP	AP
14	ANDRÉ FERREIRA	PSC	PE
15	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
16	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
17	AROLDI MARTINS	PRB	PR
18	ARTHUR LIRA	PP	AL
19	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	DEM	BA
20	ASSIS CARVALHO	PT	PI
21	ÁTILA LIRA	PSB	PI
22	AUREO RIBEIRO	SOLIDARI	RJ
23	BACELAR	PODE	BA
24	BALEIA ROSSI	MDB	SP

25	BETO FARO	PT	PA
26	BILAC PINTO	DEM	MG
27	BOSCO COSTA	PR	SE
28	CAMILO CAPIBERIBE	PSB	AP
29	CAPITÃO ALBERTO NETO	PRB	AM
30	CAPITÃO AUGUSTO	PR	SP
31	CAPITÃO FÁBIO ABREU	PR	PI
32	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
33	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
34	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
35	CÁSSIO ANDRADE	PSB	PA
36	CÉLIO MOURA	PT	TO
37	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
38	CELSO MALDANER	MDB	SC
39	CHICO D'ANGELO	PDT	RJ
40	CHIQUINHO BRAZÃO	AVANTE	RJ
41	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PR	PR
42	CLEBER VERDE	PRB	MA
43	CRISTIANO VALE	PR	PA
44	DA VITORIA	PPS	ES
45	DAGOBERTO NOGUEIRA	PDT	MS
46	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
47	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
48	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
49	DANILO CABRAL	PSB	PE
50	DELEGADO ANTÔNIO FURTADO	PSL	RJ
51	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
52	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
53	DIEGO GARCIA	PODE	PR
54	DOMINGOS NETO	PSD	CE
55	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
56	DR. LEONARDO	SOLIDARI	MT
57	EDILÁZIO JÚNIOR	PSD	MA
58	EDIO LOPES	PR	RR
59	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
60	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
61	EDUARDO BOLSONARO	PSL	SP
62	EDUARDO BRAIDE	PMN	MA
63	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
64	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
65	EMANUEL PINHEIRO NETO	PTB	MT
66	ENIO VERRI	PT	PR
67	ERIKA KOKAY	PT	DF
68	EROS BIONDINI	PROS	MG
69	EXPEDITO NETTO	PSD	RO
70	FÁBIO HENRIQUE	PDT	SE
71	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
72	FABIO REIS	MDB	SE
73	FÁBIO TRAD	PSD	MS

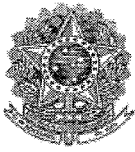
74	FAUSTO PINATO	PP	SP
75	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
76	FELIPE FRANCISCHINI	PSL	PR
77	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
78	FERNANDO COELHO FILHO	DEM	PE
79	FERNANDO RODOLFO	PR	PE
80	FRANCISCO JR.	PSD	GO
81	FRED COSTA	PATRI	MG
82	GELSON AZEVEDO	PR	RJ
83	GENECIAS NORONHA	SOLIDARI	CE
84	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
85	GIACOBO	PR	PR
86	GIL CUTRIM	PDT	MA
87	GILBERTO ABRAMO	PRB	MG
88	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
89	GIOVANI CHERINI	PR	RS
90	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
91	GUIGA PEIXOTO	PSL	SP
92	GUILHERME DERRITE	PP	SP
93	GUILHERME MUSSI	PP	SP
94	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
95	HELDER SALOMÃO	PT	ES
96	HÉLIO LEITE	DEM	PA
97	HERCULANO PASSOS	MDB	SP
98	HUGO LEAL	PSD	RJ
99	HUGO MOTTA	PRB	PB
100	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
101	ISNALDO BULHÕES JR.	MDB	AL
102	JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP
103	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
104	JÉSSICA SALES	MDB	AC
105	JHC	PSB	AL
106	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
107	JOÃO DANIEL	PT	SE
108	JOÃO H. CAMPOS	PSB	PE
109	JOÃO MAIA	PR	RN
110	JOÃO ROMA	PRB	BA
111	JORGE SOLLA	PT	BA
112	JOSÉ MEDEIROS	PODE	MT
113	JOSÉ ROCHA	PR	BA
114	JULIO CESAR RIBEIRO	PRB	DF
115	JÚNIOR MANO	PR	CE
116	LAERCIO OLIVEIRA	PP	SE
117	LAFAYETTE DE ANDRADA	PRB	MG
118	LEDA SADALA	AVANTE	AP
119	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
120	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
121	LINCOLN PORTELA	PR	MG
122	LUCAS VERGILIO	SOLIDARI	GO

123	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
124	LUIS TIBÉ	AVANTE	MG
125	LUIZ CARLOS MOTTA	PR	SP
126	LUIZ LIMA	PSL	RJ
127	LUIZ NISHIMORI	PR	PR
128	MAGDA MOFATTO	PR	GO
129	MARA ROCHA	PSDB	AC
130	MARCELO NILO	PSB	BA
131	MARCELO RAMOS	PR	AM
132	MARCIO ALVINO	PR	SP
133	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
134	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
135	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
136	MARRECA FILHO	PATRI	MA
137	MARX BELTRÃO	PSD	AL
138	MIGUEL LOMBARDI	PR	SP
139	MISAEEL VARELLA	PSD	MG
140	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
141	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
142	NILTO TATTO	PT	SP
143	NIVALDO ALBUQUERQUE	PTB	AL
144	ODAIR CUNHA	PT	MG
145	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
146	OTONI DE PAULA	PSC	RJ
147	PADRE JOÃO	PT	MG
148	PASTOR EURICO	PATRI	PE
149	PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
150	PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG
151	PAULO FREIRE COSTA	PR	SP
152	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
153	PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
154	PEDRO CUNHA LIMA	PSDB	PB
155	PINHEIRINHO	PP	MG
156	POLICIAL KATIA SASTRE	PR	SP
157	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
158	PR. MARCO FELICIANO	PODE	SP
159	PROFESSOR ISRAEL BATISTA	PV	DF
160	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
161	PROFESSORA MARCIVANIA	PCdoB	AP
162	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
163	RAUL HENRY	MDB	PE
164	REGINALDO LOPES	PT	MG
165	RICARDO IZAR	PP	SP
166	RICARDO TEOBALDO	PODE	PE
167	ROBERTO ALVES	PRB	SP
168	ROBERTO DE LUCENA	PODE	SP
169	RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
170	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
171	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG

172	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	MDB	SC
173	RONALDO CARLETTO	PP	BA
174	RUBENS BUENO	PPS	PR
175	RUBENS OTONI	PT	GO
176	RUY CARNEIRO	PSDB	PB
177	SAMUEL MOREIRA	PSDB	SP
178	SANTINI	PTB	RS
179	SEBASTIÃO OLIVEIRA	PR	PE
180	SÉRGIO BRITO	PSD	BA
181	SERGIO SOUZA	MDB	PR
182	SERGIO TOLEDO	PR	AL
183	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
184	SILVIO COSTA FILHO	PRB	PE
185	SORAYA SANTOS	PR	RJ
186	SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
187	STEFANO AGUIAR	PSD	MG
188	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
189	TADEU ALENCAR	PSB	PE
190	TIRIRICA	PR	SP
191	TITO	AVANTE	BA
192	UBIRATAN SANDERSON	PSL	RS
193	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
194	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
195	VICENTINHO	PT	SP
196	VICENTINHO JÚNIOR	PR	TO
197	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
198	VINICIUS GURGEL	PR	AP
199	VINICIUS POIT	NOVO	SP
200	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
201	WALTER ALVES	MDB	RN
202	WELITON PRADO	PROS	MG
203	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
204	WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
205	WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
206	ZÉ SILVA	SOLIDARI	MG
207	ZÉ VITOR	PMN	MG
208	ZECA DIRCEU	PT	PR

SENADORES

- 1 CONFÚCIO MOURA
- 2 IZALCI LUCAS
- 3 PAULO ROCHA
- 4 RODRIGO PACHECO
- 5 ZEQUINHA MARINHO



Câmara dos Deputados

REQ 679/2019

Autor: Marcio Alvino

**Data da
Apresentação:** 28/02/2019

Ementa: Requer a criação e registro da Frente Parlamentar Mista para Investimentos Federais na Educação.

**Forma de
Apreciação:** .

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de
tramitação:** .

Em 12/03/2019


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados

2ACBFEF749